DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.797
10 de Dezembro de 2024

"Dispõe sobre a prorrogação d*o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024 e dá outras providências".*

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 3.347, de 07 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre* o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024 de créditos da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 2º da referida Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal reabrir o Programa de Parcelamento Incentivado até o final do exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024, aberto por força do Decreto nº 7.703/2024, até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto no §5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.347/24, fica mantido o estabelecido como créditos tributários de grande monta da Fazenda Pública Municipal a importância igual ou superior de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de dezembro de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito